



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007-2026

Data: 23 de fevereiro de 2026

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

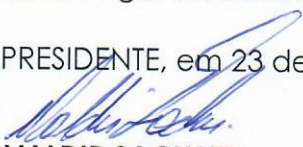
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ENIO BADE	MOTORISTA	04 A 06 DE MARÇO DE 2026	05/12/2024 A 04/12/2025

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ENIO BADE	MOTORISTA	10 (DEZ)	05/12/2024 A 04/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de fevereiro de 2026.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007-2026

Data: 23 de fevereiro de 2026

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ENIO BADE	MOTORISTA	04 A 06 DE MARÇO DE 2026	05/12/2024 A 04/12/2025

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ENIO BADE	MOTORISTA	10 (DEZ)	05/12/2024 A 04/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de fevereiro de 2026.

VALDIR SACHSER

Presidente